

LEI Nº. 778/2010

EMENTA: concede ajuste ao incentivo de custeio dos Agentes Comunitários de Saúde para a adequação à Portaria nº. 2008 de 01 de setembro de 2009 do Ministério da Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pombos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os incentivos pecuniários pagos aos agentes comunitários de saúde, num percentual de 12.05% (doze inteiros, zero cinco por cento), equivalendo a diferença mensal ao valor de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando a remuneração global mensal de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), sendo tal percentual retroativo aos meses de setembro, outubro e novembro de 2009.

Art. 2º - A diferença devida aos Agentes Comunitários de Saúde, em virtude do aumento concedido no artigo anterior e referente aos meses de setembro, outubro e dezembro de 2009, será paga a partir da vigência da presente lei, com recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pombos, em 05 de novembro de 2010.


Cleide **Jane** Sudário Oliveira
- Prefeita -